

PORTARIA Nº 003/2023

Reajusta o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Resolução nº 005/2015, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Sinop;

Considerando a Resolução nº 012/2017, de 19 de dezembro de 2017, que estabeleceu que os valores do auxílio-alimentação serão reajustados anualmente na data base dos servidores, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Considerando ainda que o índice de correção inflacionária registrado pelo INPC no período de dezembro de 2021 a dezembro de 2022 é de 6,71% (seis vírgula setenta e um por cento).

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 6,71% (seis vírgula setenta e um por cento) o valor do auxílio-alimentação, concedido aos servidores públicos efetivos e comissionados e contratados da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação fica fixado em R\$ 861,41 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 13 de janeiro de 2023.

Paulinho Abreu
Presidente